

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6846

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

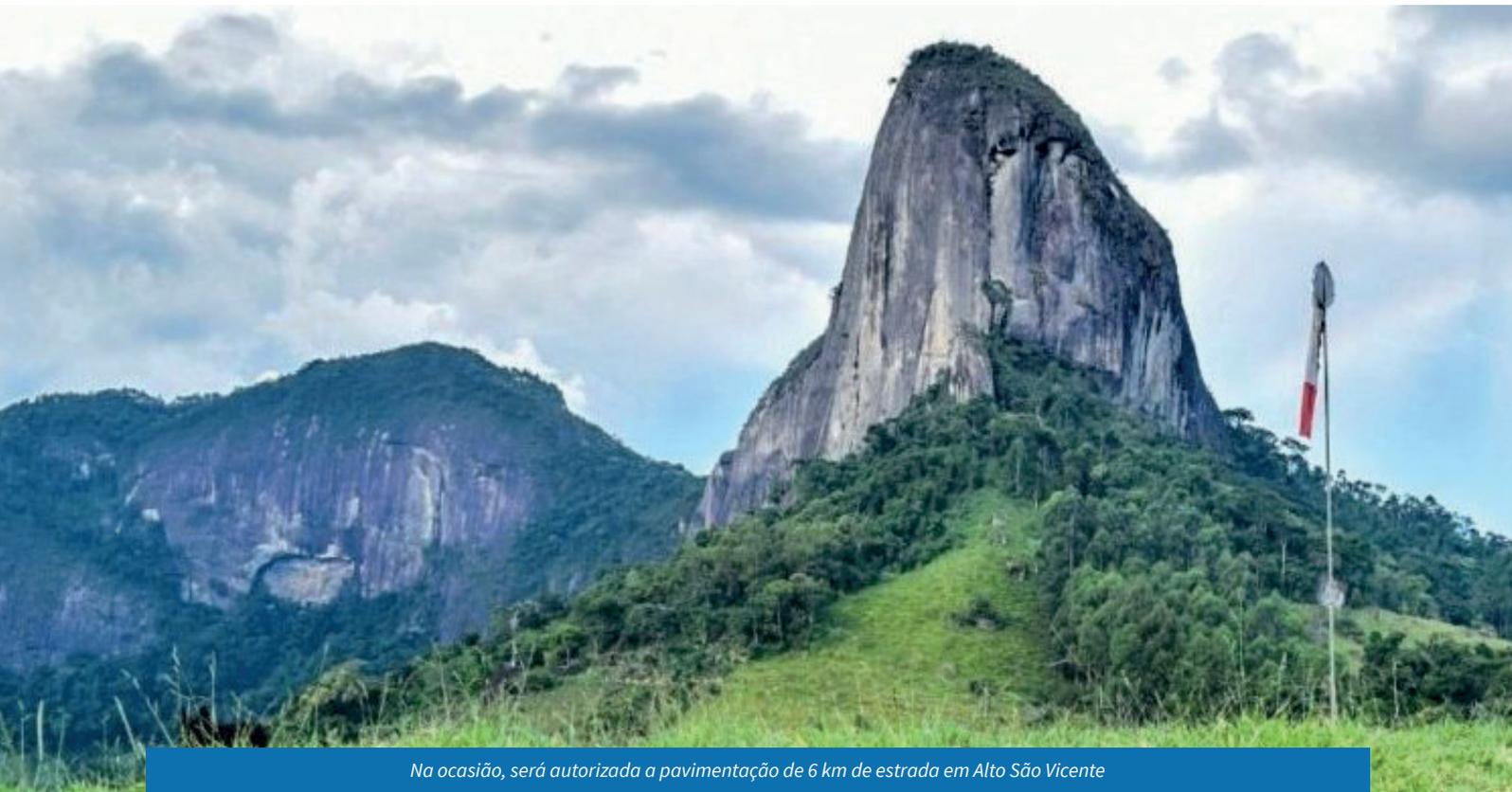


BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Na ocasião, será autorizada a pavimentação de 6 km de estrada em Alto São Vicente*

## Cachoeiro terá agenda com inaugurações e ordem de serviço na sexta (28)

Na próxima sexta-feira (28), o prefeito Victor Coelho receberá o governador do estado, Renato Casagrande, para uma agenda com diversas entregas à população cachoeirense e autorização para início de novas obras.

Às 9h, será inaugurada a quadra poliesportiva do bairro Monte Cristo, situada na rua Eulina Jaccond de Andrade. A obra, executada com investimento de cerca de R\$ 730 mil do governo do estado, contou com apoio da gestão municipal, que cedeu e auxiliou na preparação do terreno para viabilizar a construção da estrutura.

No bairro Vila Rica, a partir das 9h30, acontecerá

a inauguração da nova base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Situado à rua Antônio Pedro Carleto, a nova sede conta com uma estrutura mais ampla e moderna, para melhor acolher os profissionais responsáveis pelos procedimentos de salvamento em situações de urgências em Cachoeiro e região.

Na ocasião, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro também será contemplada com entregas. O órgão, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), receberá, do governo do estado, duas viaturas e 50 pistolas provenientes da Polícia Civil.

Além disso, será assinada no local a ordem de serviço para o início das obras de pavimentação de estrada rural em Alto São Vicente.

Com investimento de cerca de R\$ 11,5 milhões, oriundos do Programa Caminhos do Campo, do governo estadual, a via terá 6 quilômetros cobertos com blocos intertravados de concreto, melhorando as condições de tráfego para moradores, trabalhadores e turistas.

Para as 11h30, está programada uma visita técnica às obras de macrodrenagem em andamento no município, fruto de parceria entre os governos

municipal e estadual, que contam com investimento de mais de R\$ 55 milhões.

### **Novos leitos de UTI**

Ainda na sexta-feira (24), o governo do estado fará entregas importantes para o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (Hifa) de Cachoeiro.

Às 13h, a unidade do bairro Aquidaban receberá trinta novos leitos de UTI. Em seguida, às 14h30, o Hifa do bairro Sumaré será contemplado com 25 novos leitos de UTI infantil.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA CACHOEIRO**



Atendimento será das 9h às 17h, em frente à Unidade Básica de Saúde

## Bairro Ferroviários recebe unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda

Nesta quarta (26) e na quinta-feira (27), a unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro estará no bairro Ferroviários. O veículo ficará estacionado em frente à Unidade Básica de Saúde (prédio onde funcionava o Detran), das 9h às 17h.

É oportunidade para moradores da região terem acesso facilitado a serviços referentes a tributos municipais, como parcelamento de dívidas, revisão de cadastro imobiliário, emissão de extrato de débitos, emissão de boleto de IPTU e atualização de parcelas do imposto.

Para o atendimento, é necessário apresentar os documentos pessoais e os relacionados ao serviço que se quer.

O Ferroviários será o segundo bairro visitado pela unidade móvel da Semfa. O primeiro foi o Jardim Itapemirim, nos dias 12 e 13 deste mês. Mais três bairros e dois distritos serão contemplados nessa primeira fase do projeto, que se estenderá até outubro.

### Cronograma da unidade móvel da Semfa

26 e 27 de julho – Ferroviários – UBS (Detran)  
09 e 10 de agosto – Itaoca – Cras do bairro  
23 e 24 de agosto – Village da Luz – UBS do bairro  
13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro  
27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição  
18 e 19 de outubro – Vila Rica – UBS do bairro



Apresentação de grupos de caxambu faz parte da programação, com início às 18h

## Dia da Mulher Negra será celebrado nesta quinta (27) em Cachoeiro

A edição 2023 do evento “Sawubona – Nós Vemos Você” será realizada nesta quinta-feira (27), em Cachoeiro, para celebração do Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha (25 de julho).

Coordenada pela Prefeitura, a ação começará às 18h, na Praça Jerônimo Monteiro. Aberta a todos, a programação terá foco na reflexão sobre a luta das mulheres negras contra o racismo, a misoginia e o machismo.

A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), que organiza o evento, preparou para o público apresentações culturais, palestra, debate, sarau, homenagens e exposição de artesanato.

Utilizada em algumas tribos da África do Sul, a expressão “Sawubona” é uma saudação, que significa “vejo você, você é importante para mim e eu te valorizo”.

### Confira a programação completa do Sawubona

#### Local: Praça Jerônimo Monteiro, Centro

18h – Abertura oficial

18h30 – Encontro de grupos de Caxambu

19h – Palestra e debate com as integrantes da mesa – Tema “Como transformar os desafios enfrentados pela mulher negra em oportunidades, apesar dos reflexos históricos?”

20h – Sarau Poesia Periférica

20h30 – Homenagem a mulheres negras

21h às 22h30 – Show de samba com “Nó na Madeira”



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.129

**DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO MONTE CRISTO, NESTE MUNICÍPIO.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46846/2023, e

**CONSIDERANDO** que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DENOMINAR, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, “ANTÔNIO AMARAL NETO” a Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Alto Monte Cristo, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.130**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DA MOBILIDADE URBANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – GTMOB, CONFORME ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.776, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PLANMOB CACHOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB, responsável pelo monitoramento da implementação do PlanMobCachoeiro, no que concerne à operacionalização das estratégias previstas, bem como aos resultados relativos às metas de curto, médio e longo prazo constantes no plano.

**Art. 2º** O Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB será composto por representantes da Administração Municipal com notória experiência/especialização em planejamento, urbanismo, trânsito, transporte individual e coletivo, mobilidade e direito, dos setores da Administração responsáveis pelo planejamento urbano, transporte individual e coletivo, trânsito, obras e serviços públicos.

**Parágrafo único.** Visando proporcionar o desenvolvimento institucional da Administração Pública Municipal, resguardar a continuidade e a sedimentação do conhecimento necessário à constante evolução e acompanhamento do PlanMobCachoeiro, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos representantes do Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB deverão ser constituídos de servidores do quadro efetivo da Administração Municipal.

**Art. 3º** O Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB será composto por servidores das seguintes áreas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano e a mobilidade urbana;

II - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pela execução de obras;

III - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelo trânsito;

IV - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelos serviços urbanos;

V - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pela cultura e patrimônio histórico;

VI - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelo meio ambiente;

VII - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo único.** Os responsáveis dos setores relacionados neste artigo deverão indicar os seus representantes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Decreto.

**Art. 4º** Em caráter excepcional, desde que devidamente justificado e aprovado em decisão plenária do GTMOB, poderão ser criadas comissões temporárias com a participação de servidores de outros setores da Administração Direta e Indireta ou de representantes técnicos de entidades externas ao Poder Público Municipal para o tratamento de temas específicos.

**§ 1º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do GTMOB, representantes da Agência Reguladora Municipal, da Câmara Municipal, do Ministério Público do Judiciário e demais entidades.

**§ 2º** Os participantes das comissões temporárias e os convidados terão direito a voz, sem direito a voto.

**Art. 5º** Caberá à secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano e a mobilidade urbana a presidência do GTMOB.

**Parágrafo único.** As atas das reuniões serão publicadas na página da secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano e a mobilidade urbana.

**Art. 6º** A primeira reunião do Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto para definição do cronograma de trabalho do GTMOB.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.172, de 15 de janeiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.131**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 26 de julho de 2023, conforme segue:

| SERVIDOR                 | CARGO EM COMISSÃO  | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------------|--------------------|--------|---------|
| Márcio Antônio Magalhães | Gerente de Tráfego | C 2    | SEMSEG  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.132**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

| SERVIDOR                    | CARGO EM COMISSÃO  | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------|--------------------|--------|---------|
| Ricardino dos Santos Soares | Gerente de Tráfego | C 2    | SEMSEG  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

**PORTARIA Nº 1.567/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº 31.468,  
de 11 de março de 2022, tendo em vista o  
que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de  
maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs  
886, 887, 888, 889, 890, 891 e 892**, em anexo, exaradas pelo  
Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003800310035003100340:03A005410052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por: MARCIA CRISTINA  
FONSECA BEZERRA  
21/07/2023 15:55:47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 886, de 19 de julho de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2021 E A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2021 e a Reprogramação dos Saldos para 2022, como se segue:

| EXECUÇÃO FINANCEIRA   |                |                           |                              |                             |                                     |                      |                          |  |                                     |
|---|----------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|--|-------------------------------------|
| BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTA CORRENTE 27.232.693     |                |                           |                              |                             |                                     |                      |                          |  |                                     |
| DIPOCS/PISOS  | CONTA CORRENTE | SALDO EM CONTA 31/12/2020 | TRANSFERENCIA PELO FEAS 2021 | RENDIMENTO AUFERIDO EM 2021 | PAGOS COM PESSOAL EQUIPE REFERENCIA | DEMAIS VALORES PAGOS | SALDO FINANCEIRO APURADO | REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2022 | SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2022 |
| Piso Benefícios Eventuais                                   | 27.232.693     | R\$ 30.917,66             | R\$ 80.000,00                | R\$ 1.253,96                | —                                   | R\$80.401,71         | R\$ 21.804,91            | R\$11.451,40                             | R\$ 10.353,51                       |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA CORRENTE 27.231.844   |                |                           |                              |                             |                                     |                      |                          |  |                                     |
| FISO  | CONTA CORRENTE | SALDO EM CONTA 31/12/2020 | TRANSFERENCIA PELO FEAS 2021 | RENDIMENTO AUFERIDO EM 2021 | PAGOS COM PESSOAL EQUIPE REFERENCIA | DEMAIS VALORES PAGOS | SALDO FINANCEIRO APURADO | REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2022 | SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2022 |
| Piso Básico Fixo - CRAS                                     | 27.231.844     | R\$ 801.723,81            | R\$ 638.277,00               | R\$ 14.191,55               | R\$ 941.475,20                      | R\$ 403.720,18       | R\$ 108.996,98           | R\$ 59.833,14                            | R\$ 49.163,84                       |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTA CORRENTE 27.232.099 |                |                           |                              |                             |                                     |                      |                          |  |                                     |
| PISOS   | CONTA          | SALDO EM                  | TRANSFERENCIA                | RENDIMENTO                  | PAGOS COM                           | DEMAIS               | SALDO                    | REC.                                     | SALDO                               |

*(Handwritten mark)*

|  | CORRENTE   | CONTA<br>31/12/2020 | PELO FEAS<br>2021 | AUFERIDO EM<br>2021 | PESSOAL<br>EQUIPE<br>REFERENCIA | VALORES<br>PAGOS | FINANCEIRO<br>APURADO | INSCRITOS<br>EM RESTOS A<br>PAGAR EM<br>2022 | DISPONIVEL<br>A<br>REPROGRAMAR<br>2022 |
|--|------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|--|--|
| Pisos Fixos de Alta<br>Média Complexidade<br>- CREAS | 27.232.099 | R\$ 253.876,70      | R\$ 1.425.658,00  | R\$ 25.310,00       |                                 | R\$ 1.226.728,34 | R\$ 478.516,58        | R\$ 28.820,00                                | R\$ 440.796,36                         |
| <b>TOTAL</b>   |            | R\$ 1.086.513,17    | R\$ 2.143.935,00  | R\$ 41.290,51       | R\$ 941.475,20                  | R\$ 1.720.850,25 | R\$ 609.418,25        | R\$ 100.104,54                               | R\$ 509.313,71                         |

EXECUÇÃO FÍSICA

| ÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   | PÚBLICO  | REFERÊNCIA<br>PACTUAÇÃO | PREVISÃO<br>ATENDIMENTO | QUANTIDADE<br>EXECUTADA |
|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Benefícios Eventuais                               | Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública | 400                     | 400                     | 10.007                  |
| Piso Básico Fixo – PAIF                            | Famílias Referenciadas   | 25.000                  | 5.000                   | 17.870                  |
| Piso Fixo de Média<br>Complexidade – PAEFV/CREAS   | Indivíduos e Famílias com Direitos Violados  | 50                      | 50                      | 255                     |
| Piso Fixo de Média<br>Complexidade – MSE           |  | 240                     | 240                     | 159                     |
| Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social |  | 300                     | 300                     | 172                     |
| Piso Média complexidade CENTRO POP                 | Indivíduos e Famílias em Situação de Rua   | 0                       | 0                       | 84                      |
| Piso Fixo Média<br>Complexidade – PCD              | Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias  | 252                     | 252                     | 162                     |
| Piso Fixo Alta<br>Complexidade I - PAC I           | Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos   | 120                     | 120                     | 109                     |
|  |  | 40                      | 40                      | 90                      |
| Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I              | Jovem Acolhido em República  | 6                       | 6                       | 2                       |
| Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II            | Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos   | 50                      | 50                      | 430                     |
| Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II            |  | 0                       | 0                       | 2                       |
| Residência Inclusiva                               | Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos   |                         |                         |                         |

RECURSOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL E FEDERAL

*Handwritten signature*

|           | ORIGEM | ALOCADOS         |
|-----------|--------|------------------|
| MUNICIPAL |        | R\$ 1.797.500,00 |
| FEDERAL   |        | R\$ 1.189.936,33 |

1. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 887, de 19 de julho de 2023***

APROVA O PLANO DE TRABALHO  
REFERENTE A RECURSO ORIUNDO  
DE EMENDA PARLAMENTAR DE  
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL  
DA UNIÃO PARA O LAR JOÃO XXIII  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Programação Nº 320120920230006 oriunda de Emenda Parlamentar de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo MDASFCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o Lar João XXIII do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais) para serem utilizados com custeio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 888, de 19 de julho de 2023***

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
REFERENTE A RECURSO ORIUNDO  
DE EMENDA PARLAMENTAR DE  
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL  
DA UNIÃO PARA O PRÓVITAE –  
INSTITUTO SUL CAPIXABA DE  
ATENÇÃO À SAÚDE E À  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Programação Nº 320120920230004, oriunda de Emenda Parlamentar de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo MDASFCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais) para serem utilizados com custeio do Lar Adelson Rebello Moreira

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 889, de 19 de julho de 2023***

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
REFERENTE A RECURSO ORIUNDO  
DE EMENDA PARLAMENTAR DE  
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL  
DA UNIÃO PARA A APAE -  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS D DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho referente às Programações Nº 320120920230001, Nº 320120920230002 e Nº 320120920230003 oriundas de Emendas Parlamentares de recurso do Orçamento Geral da União elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo MDASFCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 556.093,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais) para serem utilizados com custeio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 890, de 19 de julho de 2023***

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
REFERENTE A RECURSO ORIUNDO  
DE EMENDA PARLAMENTAR DE  
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL  
DA UNIÃO PARA A CÁRITAS  
DIOCESANA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Programação Nº 320120920230007, oriunda de Emenda Parlamentar de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo MDASFCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para a Cáritas Diocesana do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para serem utilizados com custeio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 891, de 19 de julho de 2023***

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
REFERENTE A RECURSO ORIUNDO  
DE EMENDA PARLAMENTAR DE  
RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL  
DA UNIÃO PARA O LAR NINA  
ARUEIRA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Programação Nº 320120920230005, oriunda de Emenda Parlamentar de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo MDASFCF - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o Lar Nina Arueira do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais) para serem utilizados com custeio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 892, de 19 de julho de 2023***

**APROVA O RELATÓRIO DA XIV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório da XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2023, no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA DA SILVA MEATO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 1.571/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR NA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.754/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP para atuar como Gestor na execução do TERMO DE COLABORAÇÃO abaixo mencionado.

| TERMO DE COLABORAÇÃO      | PARCEIRO                              | OBJETO   | PROC. Nº   |
|---------------------------|---------------------------------------|--|------------|
| Nº 011/2023<br>24/07/2023 | FEDERAÇÃO CAPIXABA<br>DE MOTOCICLISMO | Seleção de Projetos Esportivos e de Lazer visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer | 48298/2023 |

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**RAMON SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.

**CONTRATADA:** VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 106/2021, firmado em 30/11/2021, de acordo com Índice Nacional de Construção Civil – INCC e previsão na Cláusula Sétima, subitem 7.1.1. – do Reajustamento dos Preços.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 1.085.274,60 (hum milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), passando de R\$ 12.575.603,67 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 13.660.878,27 (treze milhões seiscentos e sessenta mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), a partir de 07/02/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.136

Despesa: 33903999000

FichaFonte: 2675/175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e Gabriel Antonio Pignaton Bourguignon – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 17574/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**LOCADORA:** ISOLINA MARIA COLLODETTI VENTURIN representada pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 036/2021, firmado em 17/03/2021, de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento” do referido contrato.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.111,51 (seis mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos), a partir de abril de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 22.01

Projeto Atividade: 2.023

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 1856/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Adriana Grillo Carreiro Sader – Representante da Opção Administradora de Bens Ltda.

**PROCESSO:** 6390/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 064/2023, firmado em 14/03/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AO MUNICÍPIO.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                        | QUANTIDADE CONTRATO | VALOR UNITÁRIO | VALOR CONTRATO   | QUANTIDADE ADITIVO | VALOR ADITIVO        | VALOR ATUAL             |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| 01           | Kit educação Infantil Pré Escola     | 4.285               | R\$ 142,60     | R\$ 611.041,00   | 250                | R\$ 35.650,00        | <b>R\$ 646.691,00</b>   |
| 02           | Kit Ensino fundamental Anos Iniciais | 10.582              | R\$ 115,40     | R\$ 1.221.162,80 | 35                 | R\$ 4.039,00         | <b>R\$ 1.225.201,80</b> |
| 03           | Kit Ensino fundamental Anos Finais   | 2.776               | R\$ 74,27      | R\$ 206.173,52   | 377                | R\$ 27.999,79        | <b>R\$ 234.173,31</b>   |
| <b>VALOR</b> |                                      |                     |                |                  |                    | <b>R\$ 67.688,79</b> | <b>R\$ 2.106.066,11</b> |

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 67.688,79 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.038.377,32 (dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.106.066,11 (dois milhões, cento e seis mil, sessenta e seis reais e onze centavos), ou seja, aproximadamente 3,33 (três vírgula trinta e três por cento) do valor inicial do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 33903204000

Ficha/Fonte: 3283/150000250006 – MDE PRE ESCOLA

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 33903204000

Ficha/Fonte: 3559/150000250001 – MDE

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Ciriaco Pereira Freire Júnior – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 77444/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEMURB.

**LOCADORA:** SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA – ME.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, a contar de 06/08/2023.

**VIGÊNCIA:** prorrogar por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06/08/2023 a 06/08/2024.

**VALOR:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 21.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte: 0000897/2101.0412204032.018.33903910000

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Marcelo José Sardenberg – Sócio-Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** 216687/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 227/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**CONTRATADO:** JAIR LOBATO.

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – JAIR LOBATO (Trio Nó na Madeira), a partir das 21h, dia 27/07/2023, com apresentação de 1h30min, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latina Americana e Caribenha, na Praça de Fátima, conforme Edital 009/2022.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:  
Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02254-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jair Lobato – Contratado.

**PROCESSO:** 47613/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 228/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**CONTRATADO:** GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES.

**OBJETO:** Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, conforme Edital 009/2022.

| EVENTO   | LOCAL                 | DATA       | HORÁRIO        | VALOR               |
|--|-----------------------|------------|----------------|---------------------|
| I Festa do Agricultor de Cachoeiro de Itapemirim | Jacu – Burarama       | 28/07/2023 | 18:30 às 22:00 | R\$ 3.500,00        |
| Sextou na Praça 2023                             | Pracinha do Aquidaban | 04/08/2023 | 20:00 às 22:00 | R\$ 2.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                               |                       |            |                | <b>R\$ 5.500,00</b> |

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02254-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Giovanni Alves da Cruz Rodrigues – Contratado.

**PROCESSO:** 30051/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**COMUNICADO**

**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024 A 2028**

LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA INICIAR A CAMPANHA ELEITORAL, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, DA RESOLUÇÃO Nº 231, DE 24 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA, HOMOLOGADA PELA PORTARIA nº 640/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 3 DE ABRIL DE 2023

**NOME COMPLETO - APELIDO DE CAMPANHA - NÚMERO DE CAMPANHA**

ALEX FRISSO DA ROSA (ALEX FRISSO) – 42  
DIEGO BENEVIDES DE ARAUJO (DIEGO ARAUJO) – 44  
EDINARDO DA SILVA SOUZA (PROFESSOR EDI) – 40  
EDIVALDO LUIZ (PASTOR EDIVALDO) – 18  
ELIANA CARVALHO LONGO (ELIANA CARVALHO – LIA) – 12  
ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES (BETH DAVEL) – 33  
GEDALIAS BATISTA DA SILVA (GEDALIAS – GEDA) – 21  
GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA (GUTEMBERG FRAGA) – 27  
HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO (HEITOR RIBEIRO) – 20  
HENRIQUE CELSO DA SILVA (HENRIQUE) – 16  
IZABEL CRISTINA CAMPOS DA SILVA RIBEIRO (PROFESSORA BEBEL) – 51  
JESSÉ PEREIRA MARTINS (JESSÉ MARTINS) – 14  
LÍLIAN DEBONA MACHADO CORRÊA (LÍLIAN DEBONA) – 10  
LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS (PASTORA LÚCIA) – 35  
LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO (SÉRGIO AMPARO) – 15  
MARIA NAZARETH PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA (NAZARETH SILVEIRA) – 31  
ROMÁRIO MONZOLI DA SILVA (ROMÁRIO MANZOLI) – 52  
SAMUEL SILVA PEREIRA (SAMUEL PEREIRA) – 29  
TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO (PASTOR TIAGO) – 32  
WILLIANA SILVA MIRANDA (WILLIANA - LILI) – 30

**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EDITAL Nº04, DE PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DE  
SAÚDE DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A **Comissão Interna Permanente** para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim instituída pela Portaria nº634/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 2021 e Edital publicado no Diário Oficial nº6750 de 03 de março de 2023 a serem realizados na Sede da INNOVAR localizada a Rua 25 de Março, 121 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, na data de **26 de julho de 2023**, nos horários preestabelecidos no ANEXO I.

**ANEXO I**

| Nº | MAT.  | NOME                              | FUNÇÃO | HORÁRIO |
|----|-------|-----------------------------------|--------|---------|
| 01 | 13002 | CLAUDIO ALVES                     | GCM-CD | 07h30   |
| 02 | 13033 | RODRIGO FARIA DA SILVA            | GCM-CD | 07h30   |
| 03 | 14946 | DENISE MARÇAL KOPPE               | GCM-CD | 07h30   |
|    |       |                                   |        |         |
| 04 | 14937 | TEREZINHA DE JESUS LOBO           | GCM-CD | 08h30   |
| 05 | 19051 | MOADYR BARBOZA DOS SANTOS         | GCM-CD | 08h30   |
| 06 | 19055 | PEDRO CORREA DA SILVA             | GCM-CD | 08h30   |
|    |       |                                   |        |         |
| 07 | 19040 | HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR | GCM-CD | 09h30   |
| 08 | 19062 | SERGIO BARBOSA JUNIOR             | GCM-CD | 09h30   |
| 09 | 19028 | CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO  | GCM-CD | 09h30   |
|    |       |                                   |        |         |
| 10 | 19050 | MARCIO BORGES AMARAL              | GCM-CD | 10h30   |
| 11 | 19060 | RONALDO BUTTER DOS SANTOS         | GCM-CD | 10h30   |
| 12 | 19056 | PEDRO JOSÉ DOS SANTOS             | GCM-CD | 10h30   |

\*O não comparecimento enseja em desclassificação do processo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de julho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação  
SEMSEG

**AGERSA**

**2ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL  
DE PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**Processo nº: 47757/2022**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim CONVOCA o(os) candidato(s) que já entregou(aram) documentos e realizou(aram) exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Agersa, no dia 01 de agosto de 2023, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede Agersa situada à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195.

A AGERSA solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| <b>Nome:</b> | <b>Matrícula:</b>                            | <b>Cargo:</b>                                 | <b>Data:</b> | <b>Horário:</b> |
|--------------|--|---|--------------|-----------------|
| 314806       | LUIZ<br>HENRIQUE<br>DO<br>AMARAL<br>FERREIRA | Especialista em<br>Regulação do<br>Transporte | 01/08/2023   | 12h             |

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019**

PROCESSO: 7340/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS – SICOOB CREDIROCHAS, CNPJ sob o nº 03.358.914/0001-17

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do contrato nº 13/2019 que versa sobre a Concessão de empréstimos pelo SICOOB CREDIROCHAS, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e pensionistas do IPACI e inativos que recebam sua aposentadoria através deste Instituto de Previdência.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 13/2019 independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), SEBASTIÃO CARLOS SOARES DA SILVA (representante legal do SICOOB CREDIROCHAS) EBERTON DECOTHE THOMPSON (representante legal do SICOOB CREDIROCHAS) .

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA Nº 120/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal SOFIA MARA ALCANTARA VALORY, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE – GTAA – NÍVEL I, LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 40628/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 121/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 42400/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 122/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal KARLA BORSOI AGRIZZI, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 40634/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 123/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal ELISANDRA MARA RODRIGUES DA COSTA JOVITA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA T, 25h, matrícula 008744-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 43805/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 124/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal ELIANA CARDOZO RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA O, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 34786/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 125/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal DENISE PIM FIGLIUZZI, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC, NÍVEL III, LETRA U, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 37882/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 126/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal CARLOS ROBERTO DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GOB, NÍVEL II, LETRA N, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos dos artigos 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 45510/2023, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 127/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal LUCIANO ANDRE LOUGON, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL – GEC, NÍVEL III, LETRA N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 23659/2023 e em atendimento à decisão constante da Ação Judicial nº 5005595-28.2021.8.08.0011, a partir de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 128/2023**

**RETIFICA PORTARIA Nº 836, DE 23 DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00603/2023-1 que registrou as Portarias nº 863/2019 e nº 022/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 836, de 23/12/2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à companheira, Sra. Cleudina da Silva Ribeiro, na proporção de 50,00% (cinquenta por cento) da cota parte, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2019, e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 44921, de 05/12/2019, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 8º inciso I, art. 66, inciso II, art. 67, inciso II, e art. 68-A, §1º, inciso IV, alínea “c”, item 04, da LM nº 6.910/2013, e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 05 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 129/2023**

**RETIFICA PORTARIA Nº 022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00603/2023-1 que registrou as Portarias nº 863/2019 e nº 022/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 022, de 04/02/2020, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do exservidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ao filho menor, Renan Diniz Malfacini Oliveira, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da cota parte, com vigência a partir de 27 de outubro de 2019, tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 40012, de 29/10/2019, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 8º inciso II, art. 66, inciso II, art. 67, inciso I, e art. 68-A, §1º, inciso II, da LM nº 6.910/2013, e ainda nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o art. 84 da LM nº 6.910/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 27 outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 130/2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 033, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 34327/2023 e nº 245438/2021, resolve:

**Art.1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 033, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal JORGETE BAPTISTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 12836/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 131 /2023**

**RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, COM PARIDADE, CIVIL E MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar a relação anexa à Portaria nº 056, de 07 de março de 2020, onde se lê: “AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III - LETRA O”, leia-se: “AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III - LETRA U”, pertinente à servidora pública municipal inativa ZILDA GOMES RIGO, considerando o disposto nos autos do protocolo sob n.º 23.114/2023 e nos termos da Súmula Administrativa nº 008/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Administrativo nº 10/2023

Contratada: Agropecuária Scherrer Eireli

CNPJ: 40.511.084/0001-42

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA

Data de Assinatura: 25 de julho de 2023

Prazo: 31 de Dezembro de 2023

Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Dotação: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Edson Wilson Santana Sherrer (Representante legal da contratada)

Processo: 2095/2023

Pregão Presencial: 04/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**PRESIDENTE**

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 11/2023

Contratada: Barra Comércio de Equipamentos Eireli

CNPJ: 14.966.026/0001-01

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA

Data de Assinatura: 25 de julho de 2023

Prazo: 31 de Dezembro de 2023

Valor: R\$ 116.864,89 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Dotação: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – 3.3.90.30.22 – MATERIAL

DE COPO E COZINHA 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Nelson de Souza Milhorato (Representante legal da contratada)

Processo: 2095/2023

Pregão Presencial: 04/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 320/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                             | Cargo                        | Total Dias | Data Início | Data Final | Data Retorno |
|----------------------------------|------------------------------|------------|-------------|------------|--------------|
| Carla Oliveira de Andrade Meloni | Auxiliar de Recursos Humanos | 180        | 05/07/2023  | 31/12/2023 | 01/01/2024   |

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 321/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento de 01 (um) dia da servidora ANDREIA MACHADO RODRIGUES BARBOSA no dia 26/07/2023 nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2020.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 322/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento do servidor, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                    | Cargo                         | Total Dias | Data Início | Data Fim   | Data Retorno |
|-------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|--------------|
| Kayan Luiz Lachini Rosa | Assessor gabinete parlamentar | 01         | 24/07/2023  | 24/07/2023 | 25/07/2023   |

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 323/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

| <b>Nome</b>             | <b>Total Dias</b> | <b>Data Folga</b> | <b>Data Retorno</b> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Lais do Rosário Decothé | 01                | 08/08/2023        | 09/08/2023          |

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 324/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

| <b>Servidor</b>                     | <b>Período Aquisitivo</b>  | <b>Período de Usufruto</b> | <b>Retorno</b> |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------|
| Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento | 07/02/2022 a<br>06/02/2023 | 01/08/2023 a<br>30/08/2023 | 31/08/2023     |

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 325/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

| <b>Servidor</b>                    | <b>Período Aquisitivo</b>  | <b>Período de Usufruto</b> | <b>Retorno</b> |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------|
| Marcelle Moraes Moura              | 02/08/2022 a<br>01/08/2023 | 02/08/2023 a<br>31/08/2023 | 01/09/2023     |
| José Francisco da<br>Silva Azeredo | 04/03/2022 a<br>03/03/2023 | 01/08/2023 a<br>30/08/2023 | 31/08/2023     |
| Paulo Vítor Fernandes<br>Rainha    | 01/08/2022 a<br>31/07/2023 | 01/08/2023 a<br>30/08/2023 | 31/08/2023     |
| Rosângela Lírio<br>Guisso          | 04/01/2022 a<br>03/01/2023 | 07/08/2023 a<br>05/09/2023 | 06/09/2023     |

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 326/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, com a Empresa contratada, Agropecuária Scherrer Eireli, conforme processo de nº 2095/2023, contrato de nº 10/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

**PORTARIA Nº 327/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, com a Empresa contratada, Barra Comércio de Equipamentos Eireli, conforme processo de nº 2095/2023, contrato de nº 11/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº 329/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                   | Cargo      | Total Dias | Data Início | Data Fim   | Data Retorno |
|------------------------|------------|------------|-------------|------------|--------------|
| Mateus Soares da Costa | Estagiário | 03         | 17/07/2023  | 19/07/2023 | 20/07/2023   |

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

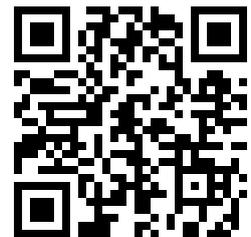
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR